

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

1 – DEFINIÇÃO DA CONTRATANTE

1.1 AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR.

1.1.1 A Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí (AGIR), é pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, instituída sob a forma de associação pública (consórcio público), dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira.

1.2 A AGIR atua no controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos municipais do setor de saneamento básico, compreendendo os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, bem como na regulação do transporte público coletivo.

1.3 Compreendendo os municípios que compõe a microrregião do Médio Vale do Itajaí, conta atualmente com 16 (dezesesseis) municípios consorciados, quais sejam, Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Blumenau, Botuverá, Brusque, Doutor Pedrinho, Gaspar, Guabiruba, Indaial, Jaraguá do Sul, Luiz Alves, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A AGIR tem como objetivo com a referida aquisição adquirir equipamentos de informática imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades administrativas e afins, sendo equipamentos de extrema importância, de grande utilização. Importante ressaltar que a falta deste material pode resultar na suspensão dos trabalhos e, conseqüentemente, tornar precárias as atividades desta Agência. Cabe destacar que equipamentos, tais como notebooks, monitores, *mouse* e teclados, visa atender às ações realizadas pela AGIR, tais como a gestão do consórcio, processos, pareceres, fiscalizações, reuniões, assembleias, capacitações etc.

2.2 Considerando a observância de todos os trâmites inerentes à realização do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019 – AGIR, inclusive da estrita legalidade, e de acordo com seu Estatuto e Regimento Interno, culminando ao final com sua homologação.

2.3 Considerando ainda o Decreto nº 063/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, de 18.12.2019, edição 3006, página 2832 que conferiu publicidade à nomeação de LUIZA SENS WEISE aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019, a fim de tomar posse no cargo de provimento efetivo de OUVIDORA; BRUNO HENRIQUE SCHAPPO SANTOS, aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019, a fim de tomar posse no cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO SANITARISTA; TARCÍSIO OECKSLER aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019, a fim de tomar posse no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO; e por fim o Decreto nº 066/2020 publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, de 15.01.2020, edição 3028, página 1738 que conferiu publicidade à nomeação de FABRICIO ESPERANDIO LOZ aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019, a fim de tomar posse no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO e CAROLINE GABRIELA HOSS aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019, a fim de tomar posse no cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRA SANITARISTA, ressalta-se a necessidade quanto a presente aquisição.

2.4 Através de um processo de dispensa de licitação busca-se o atendimento do objeto deste Termo de Referência com a finalidade de garantir a observância do princípio constitucional da isonomia por meio da proposta mais vantajosa para a administração, em conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa.

2.5 Enfim, essa aquisição se faz necessária para manutenção das atividades internas da Agência, visando manter o pleno funcionamento das atividades realizadas pela AGIR.

3 – OBJETO

3.1 O objeto do presente Termo de Referência refere-se a aquisição de equipamentos de informática.

3.2 O objeto a ser adquirido deverá guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições constantes neste Termo de Referência, sendo:

DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE:
NOTEBOOK Configuração mínima: I5, 8GB, SSD 256GB; tela de, no mínimo, 15 polegadas. Windows 10 professional; Office Business na versão mais atual	02 (duas) unidades
MONITOR LED; de, no mínimo, 19 polegadas	04 (quatro) unidades
KIT MOUSE E TECLADO Sem fio; cor preta	04 (quatro) unidades

4 – DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente contratação terá a duração de 30 (trinta) dias para conclusão. O prazo informado será contado a partir da assinatura do Contrato entre as partes, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Direção Geral da AGIR.

5 – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS

5.1 O pagamento pela aquisição de produto será feito em 01 (uma) única parcela, em até 05 (cinco) dias úteis, após a entrega do objeto deste Termo de Referência e aprovação pela Diretoria da Agência.

5.2 As despesas decorrentes da presente prestação de serviços, ocorrerão por conta das Dotações: Projeto atividade 4.122.2010.2012 – Manutenção das Atividades da AGIR. Elemento de despesa: 4.4.9.0.00 – Aplicação Direta e Projeto atividade 4.122.2010.2012 – Manutenção das Atividades da AGIR. Elemento de despesa: 3.3.9.0.00 – Aplicação Direta.

6 – DO VALOR ESTIMADO

6.1 O valor da presente aquisição de material de expediente se definirá com a realização de pesquisa de mercado. A empresa vencedora deverá apresentar o menor preço dentre os orçamentos recebidos e em conformidade com o preço praticado pelo mercado, bem como comprovada sua situação de regularidade fiscal, através da apresentação de Certidões Negativas de Débito junto à União, ao Estado, ao Município, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – TST, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

Aguardamos os procedimentos necessários.

Blumenau (SC), em 19 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

HEINRICH LUIZ PASOLD

Diretor Geral da AGIR.